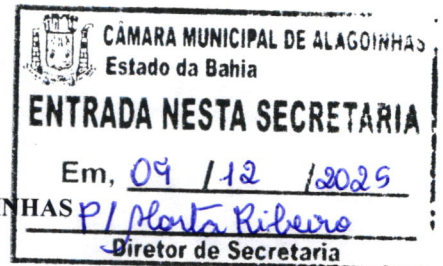


ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO



## MENSAGEM Nº 035/2025

Alagoins, 02 de dezembro de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

Senhor Presidente,

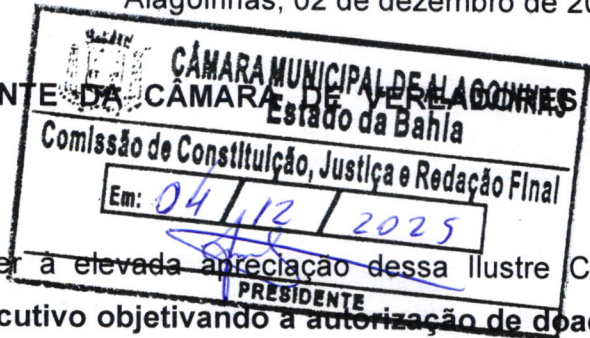
Tenho a honra de submeter a elevada apreciação dessa Ilustre Casa Legislativa o Projeto de Lei do Executivo objetivando a **autorização de doação de terreno público de área de 1.213,12 m<sup>2</sup>, localizado na Av. Terminal Rodoviário, s/n, Alagoins velha, Alagoins/BA.**

Esclarecemos que a referida doação tem por objetivo a construção da nova sede da Defensoria Pública do Estado da Bahia no município, sendo o terreno localizado próximo à sede da Ordem dos Advogados do Brasil, do Tribunal Regional Eleitoral, do Tribunal Regional do Trabalho e ao local que será construído o a Seção Judiciária de Alagoins do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, tornando-a uma região estratégica.

Além disso, trata-se de localização com amplo acesso ao transporte público e próximo a rodoviária do município, facilitando o acesso da população do município e região aos serviços públicos prestados pela defensoria.

A Defensoria, atualmente, está instalada em prédio locado com condições estruturais insuficientes para exercício das atividades institucionais, apresentando limitações quanto à acessibilidade, segurança, área física e condições sanitárias, sem acesso a transporte público, o que compromete à qualidade do atendimento ao público e a dignidade da função pública exercida por esta instituição. Deste modo, a doação do terreno para construção da sede melhorará o acesso a justiça, com a ampliação e melhoria do atendimento à população.

Ademais, insta observar o relevante serviço público prestado pela defensoria a população do município e região, oferecendo defesa e orientação jurídica de forma integral e gratuita, garantindo aos usuários e usuárias de seus serviços a representação perante a Justiça, fortalece a política pública do Município de acesso à justiça.





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO**

Senhores Vereadores, esclarecemos ainda que o referido imóvel, constitui um bem público Dominical, conforme preconiza o artigo 99, inciso I do Código Civil, visto que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de Direito Público, como objeto de Direito pessoal ou real.

Considerando que o referido terreno é de uso Dominical, haja vista não possui destinação específica, apenas compõem o patrimônio do referido, podendo perfeitamente ser doado sem a necessária desafetação.

Insta salientar que a referida doação encontra lastro legal no artigo 76 da Lei nº 14.133/21, não havendo qualquer óbice do prisma legalidade, ante a existência de interesse público.

Dada a relevância e a urgência da matéria, solicitamos, com fundamento no art. 49 da Lei Orgânica do Município, que o Projeto de Lei ora encaminhado seja **apreciado em regime de urgência.**

Reiteramos, por fim, a Vossas Excelências, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO AUGUSTO DE  
SOUZA  
CARMO:89345096515

**GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA  
CARMO:89345096515  
Dados: 2025.12.02 14:21:22 -03'00'



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO  
**PROJETO DE LEI Nº /2025.**

093/2025

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO DE ÁREA DE 1.213,12 M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA AV. TERMINAL RODOVIÁRIO, S/N, ALAGOINHAS VELHA, ALAGOINHAS/BA., EM FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA- DPE/BA, PARA CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE EM ALAGOINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Autoriza a doação de área pública dominical, doação de terreno público de área de 1.213,12 m<sup>2</sup>, inscrição imobiliária municipal 01.04.178.05-59, localizado na Av. Terminal Rodoviário, s/n, Alagoinhas Velha, Alagoinhas/BA, em favor da Defensoria Pública do Estado da Bahia- DPE/BA, para construção de sua sede em Alagoinhas.

**Art. 2º-** O imóvel doado não poderá ser alienado, oferecido em garantia, tampouco destinado para função diversa daquela prevista nesta lei.

**Art. 3º-** O descumprimento das condicionantes previstas no artigo anterior ensejará a reversão da doação em favor do doador, independentemente de benfeitorias realizadas no imóvel.

**Art. 4º-** O destinatário do imóvel compromete-se a iniciar a edificação do imóvel para cumprimento da função prevista no artigo 1º, da presente lei, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, sob pena de reversão do terreno em favor do doador.

**Art. 5º-** Do instrumento de doação a ser firmado entre o Município de Alagoinhas e a Defensoria Pública do Estado da Bahia deverá conter as condicionantes citadas na presente lei.

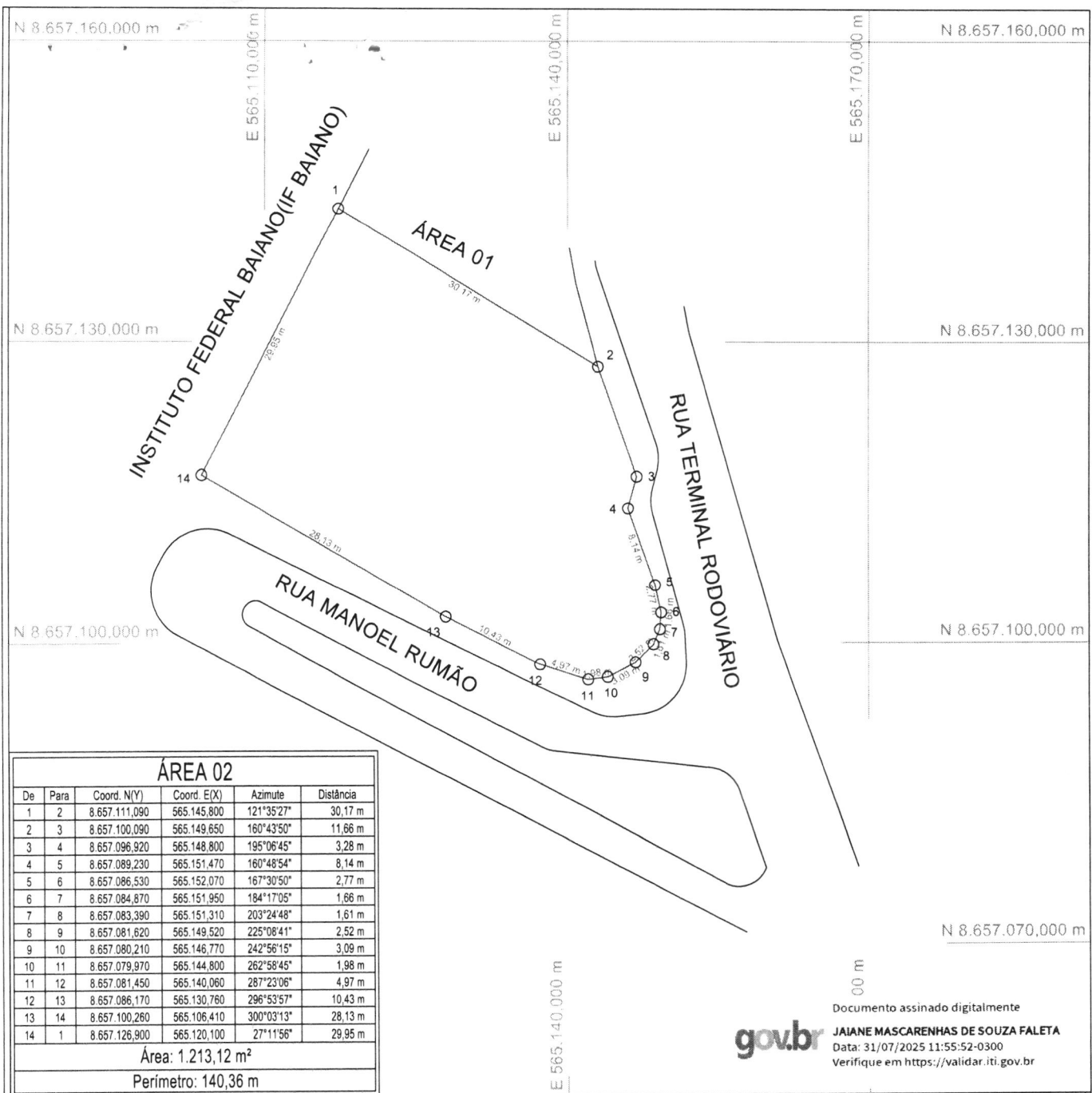
**Art. 6º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, em 02 de dezembro de 2025.

GUSTAVO AUGUSTO DE  
SOUZA CARMO:89345096515

Assinado de forma digital por GUSTAVO  
AUGUSTO DE SOUZA CARMO:89345096515  
Dados: 2025.12.03 16:45:18 -03'00'

**GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO**  
PREFEITO



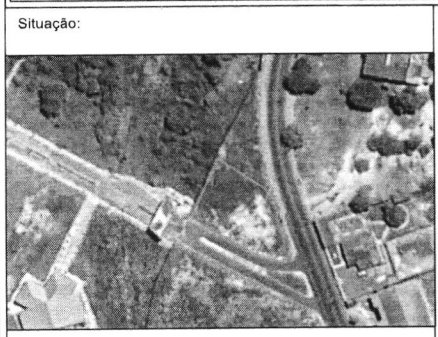
**ÁREA 02**

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
1	2	8.657.111,090	565.145,800	121°35'27"	30,17 m
2	3	8.657.100,090	565.149,650	160°43'50"	11,66 m
3	4	8.657.096,920	565.148,800	195°06'45"	3,28 m
4	5	8.657.089,230	565.151,470	160°46'54"	8,14 m
5	6	8.657.086,530	565.152,070	167°30'50"	2,77 m
6	7	8.657.084,870	565.151,950	184°17'05"	1,66 m
7	8	8.657.083,390	565.151,310	203°24'48"	1,61 m
8	9	8.657.081,620	565.149,520	225°08'41"	2,52 m
9	10	8.657.080,210	565.146,770	242°56'15"	3,09 m
10	11	8.657.079,970	565.144,800	262°58'45"	1,98 m
11	12	8.657.081,450	565.140,060	287°23'06"	4,97 m
12	13	8.657.086,170	565.130,760	296°53'57"	10,43 m
13	14	8.657.100,260	565.106,410	300°03'13"	28,13 m
14	1	8.657.126,900	565.120,100	27°11'56"	29,95 m

Área: 1.213,12 m<sup>2</sup>  
Perímetro: 140,36 m



Documento assinado digitalmente  
**JAIANE MASCARENHAS DE SOUZA FALETA**  
 Data: 31/07/2025 11:55:52-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>



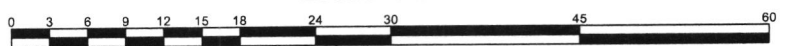
**Convenções:**

- Vértices Tipo M
- Vértices Tipo P
- Vértices Tipo V
- RIO
- VALA

**Orientação**  
 Convergência e declinação do ponto: 001  
 Data: 30/12/2002

c = Convergência meridiana: 00°00'00,000000"  
 d = Declinação magnética: 00°00'00,000000"  
 ad = Variação anual da dec. magnética: 00°00'00,000000"

**Escala Gráfica:**



**Levantamento Planialtimétrico Cadastral**

PROPRIEDADE / IMÓVEL: <b>Área</b>		ÁREA: <b>1.213,12 m<sup>2</sup></b>
PROPRIETÁRIO: <b>Prefeitura Municipal de Alagoinhas</b>		PERÍMETRO: <b>140,36 m</b>
DATA: <b>30/07/2025</b>	MUNICÍPIO: <b>Alagoinhas</b>	ESCALA: <b>1 / 600</b>
MATRÍCULAS: <b>21.773</b> CNS: <b>CNS do Imóvel</b>	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Alagoinhas CPF: 13.646.005/0001-38	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Jaiane Mascarenhas de Souza Faleta Engenheira civil CREA: 051.977.571-6

# MEMORIAL DESCRITIVO

**Proprietário(a):** Prefeitura Municipal de Alagoinhas

**CNPJ:** 13.646.005/0001-38

**Local:** Rua Terminal Rodoviário, S/N

**Área 02:** 1.213,12 m<sup>2</sup>

**Perímetro:** 140,36 m

## DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição no vértice **P- 02** na coordenada (EX: 565.145,8042 NY: 8.657.111,0922), no azimute de 160°43'55" com uma distância de 11,66 m de frente até o vértice **P- 03** de coordenada (EX: 565.149,6520 NY: 8.657.100,0850), confrontando com **RUA TERMINAL RODOVIÁRIO**, daí deflete à direita no azimute de 195°06'45" com uma distância de 3,28 m de frente até o vértice **P- 04** de coordenada (EX: 565.148,7970 NY: 8.657.096,9190), confrontando com **RUA TERMINAL RODOVIÁRIO**, daí deflete à esquerda no azimute de 160°48'54" com uma distância de 8,14 m de frente até o vértice **P- 05** de coordenada (EX: 565.151,4720 NY: 8.657.089,2310), confrontando com **RUA TERMINAL RODOVIÁRIO**, daí deflete à direita no azimute de 167°30'50" com uma distância de 2,77 m de frente até o vértice **P- 06** de coordenada (EX: 565.152,0710 NY: 8.657.086,5260), confrontando com **RUA TERMINAL RODOVIÁRIO**, daí deflete à direita no azimute de 184°17'05" com uma distância de 1,66 m de frente até o vértice **P- 07** de coordenada (EX: 565.151,9470 NY: 8.657.084,8710), confrontando com **RUA TERMINAL RODOVIÁRIO**, daí deflete à direita no azimute de 203°24'48" com uma distância de 1,61 m de frente até o vértice **P- 08** de coordenada (EX: 565.151,3070 NY: 8.657.083,3930), confrontando com **RUA TERMINAL RODOVIÁRIO**, daí deflete à direita no azimute de 225°08'41" com uma distância de 2,52 m de frente até o vértice **P- 09** de coordenada (EX: 565.149,5210 NY: 8.657.081,6160), confrontando com **RUA MANOEL RUMÃO**, daí deflete à direita no azimute de 242°56'15" com uma distância de 3,09 m do lado esquerdo até o vértice **P- 10** de coordenada (EX: 565.146,7690 NY: 8.657.080,2100), confrontando com **RUA MANOEL RUMÃO**, daí deflete à direita no azimute de 262°58'45" com uma distância de 1,98 m do lado esquerdo até o vértice **P- 11** de coordenada (EX: 565.144,8040 NY: 8.657.079,9680), confrontando com **RUA MANOEL RUMÃO**, daí deflete à direita no azimute de 287°23'06" com uma distância de 4,97 m do lado esquerdo até o vértice **P- 12** de coordenada (EX: 565.140,0610 NY: 8.657.081,4530), confrontando com **RUA MANOEL RUMÃO**, daí deflete à direita no azimute de 296°53'57" com uma distância de 10,43 m do lado esquerdo até o vértice **P- 13** de coordenada (EX: 565.130,7590 NY: 8.657.086,1720), confrontando com **RUA MANOEL RUMÃO**, daí deflete à direita no azimute de 300°03'13" com uma distância de 28,13 m do lado esquerdo até o vértice **P- 14** de coordenada (EX: 565.106,4140 NY: 8.657.100,2580), confrontando com **RUA MANOEL RUMÃO**, daí deflete à direita no azimute de 27°11'54" com uma distância de 29,95 m ao fundo até o vértice **P- 01** de coordenada (EX: 565.120,1035 NY: 8.657.126,8968), confrontando com **INSTITUTO FEDERAL BAIANO(IF BAIANO)**, daí deflete à direita no azimute de 121°35'22" com uma distância de 30,17 m do lado direito até o vértice **P- 02** de coordenada (EX: 565.145,8042 NY: 8.657.111,0922), confrontando com **ÁREA 01**.

### Descrição da área e configuração geométrica do lote:

Esta poligonal de formato irregular contém o perímetro de 140,36 m, totalizando uma área de 1.213,12 m<sup>2</sup>.

Alagoinhas, 30 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JAIANE MASCARENHAS DE SOUZA FALETA

Data: 31/07/2025 11:55:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Jaiane Mascarenhas de Souza Faleta**

Engenheira Civil

CREA:051.977.571-6